



CÂMARA MUNICIPAL DE SERITINGA

Rua Ana Ribeiro, nº 48 - centro - Seritinga - Estado de Minas Gerais

camara@camaraseringa.mg.gov.br

CEP 37454-000 - CNPJ: 03.525.423/0001-13

Indicação nº 022/2026

Súmula: Indica ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, que providencie a tramitação, de um Projeto de Lei, visando à concessão de isenção de IPTU aos portadores de doenças consideradas graves.

O vereador que esta subscreve, Sr. José Hélio de Almeida, do Partido Democrático Trabalhista - PDT, no uso de suas atribuições legais, indica ao Poder Executivo, nos termos do artigo 114, inciso VI da Resolução 06/2011 (Regimento Interno), que providencie a tramitação, de um Projeto de Lei, visando à concessão de isenção de IPTU aos portadores de doenças consideradas graves.

JUSTIFICATIVA

A importância desse Projeto de Lei está diretamente ligada à justiça social e ao alívio financeiro para pessoas que enfrentam desafios severos de saúde. Afinal, sabemos que os pacientes com doenças graves têm muitos gastos com o tratamento médico, medicamentos e cuidados contínuos. Dessa forma, a isenção do IPTU reduz a carga tributária e permite que esses recursos sejam destinados às necessidades essenciais.

Além disso, esses gastos médicos trazem um impacto financeiro que afeta a família, podendo comprometer a qualidade de vida, não só do paciente, mas também dos familiares, já que muitos desses pacientes não podem trazer nenhum tipo de renda para a família, por terem limitações para trabalhar. Diante do exposto, nota-se a necessidade da isenção de IPTU aos portadores de doenças graves.

Portanto, indico ao Poder Executivo, que providencie a tramitação, de um Projeto de Lei, visando à concessão de isenção de IPTU aos portadores de doenças consideradas graves.

Na certeza de que o Poder Executivo dará a melhor acolhida ao pleito ora formulado, renovo com os votos de elevada estima e distinta consideração.

Sala de Sessões da Câmara Municipal, em 15 de Maio de 2026.


José Hélio de Almeida
Vereador